LEI Nº 5.343 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO A MUNICIPALIZAR O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SÃO CRISTÓVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado ao Município de Patrocínio assumir a direção e responsabilidade sobre o Centro Educacional Infantil São Cristóvão, situado na Avenida Jacinto Barbosa, 1797, Olímpio Nunes, Patrocínio – MG, CNPJ 22.239.560-0001-36.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.06.01.12.122.0002.2.076.3.3.90.30.00.00

02.01.06.02.12.365.0002.2.019.3.1.90.04.00.00

02.01.06.02.12.365.0002.2.019.3.1.90.11.00.00

02.01.06.02.12.365.0002.2.019.3.1.90.13.00.00

02.01.06.02.12.365.0002.2.019.3.1.91.13.00.00

02.01.06.02.12.365.0002.2.019.3.3.90.39.00.00

02.01.06.02.12.365.0002.2.019.3.3.90.40.00.00

02.01.06.02.12.365.0002.2.019.4.4.90.52.00.00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às adequações necessárias ao orçamento vigente para implementação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de outubro de 2021.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal